



Parecer nº 12/2018 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. Nº 338716/2018

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Câmpus Universitário de Tangará da Serra
Câmpus Universitário de Cáceres
Câmpus Universitário de Diamantino
Cursos de Graduação em Enfermagem

RELATORA: Ana Aparecida Bandini Rossi

ASSUNTO: Regimento do Estágio Curricular Supervisionado, em regime de preceptoria, dos Cursos de Graduação em Enfermagem, ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

SÍNTESE DO PROCESSO:

O processo em tela trata-se da institucionalização do Regimento do Estágio Curricular Supervisionado, em regime de preceptoria, dos Cursos de Graduação em Enfermagem, ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Constam, nos autos os seguintes pareceres que se manifestam favoravelmente à aprovação do pleito:

- Parecer *Ad. Referendum* nº 40/2018 – do Colegiado de Curso (13);
- Parecer *Ad Referendum* nº 031/2018 – da Faculdade de Ciência Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde – FACABES (fl. 14);
- Parecer nº 084/2018 – da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais da Pró-reitora de Ensino de Graduação DGB/PROEG (fls. nº 15 e 16).

CONSIDERAÇÕES DA RELATORA:

A proposta do regimento em análise está em consonância com:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



- a Resolução CNE/CES Nº 3, de 07 de Novembro de 2001, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;
- e consideram as Resoluções nº 028/2012 e nº 100/2015-CONEPE/UNEMAT, que dispõem sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação de Bacharelado e;
- a Resolução nº 041/2017 -CONSUNI/UNEMAT, que dispõe sobre a criação e normatização da Modalidade de Bolsa de Preceptoria Enfermeiro – BPEnf para acompanhamento, supervisão e orientação de alunos em atividades acadêmicas no curso de Enfermagem, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos-PPCs de Graduação em Enfermagem, aprovados pelas Resoluções nº 039/2017, 040/2017 e 041/2017 CONEPE/UNEMAT.

No tocante ao Estágio Curricular Supervisionado para Cursos de Graduação em Enfermagem e estabelecido pelo art. 7º da Resolução CNE/CES Nº 3, de 07 de Novembro de 2001, assim descrito:

Art. 7º Na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

Parágrafo único. Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado pelo professor, **será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio [...].** (grifo nosso)

A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado estabelecida nos PPCs dos Cursos de Graduação em Enfermagem, ofertados pela UNEMAT, totalizam 855h (oito centos e cinquenta e cinco horas).

Os PPCs dos Cursos de Graduação em Enfermagem asseguram também, que o Estágio Curricular Supervisionado poderá acontecer em dois regimes, sendo preferencialmente por meio de preceptoria, regulamentado pela Resolução nº 041/2017 – CONSUNI/UNEMAT, ou pelas formas de supervisão, regulamento pela Resolução nº 028/2012 – CONEPE/UNEMAT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Regimento do Estágio Curricular Supervisionado, em regime de preceptoria, dos Cursos de Graduação em Enfermagem, ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, considerando a documentação presente nos autos, o atendimento aos preceitos legais, a DCN do Curso, os PPCs dos Cursos de Enfermagem, as políticas internas da UNEMAT e os pareceres favoráveis presentes nos autos, **com destaque para as ressalvas:**

- a) Substituir a redação do preâmbulo “Regimento para as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II na modalidade de preceptoria para os cursos de Bacharelado em Enfermagem” para “Regimento do Estágio Curricular Supervisionado, em regime de preceptoria, dos Cursos de Graduação em Enfermagem, ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT” (fl. n° 16);
- b) Substituir o termo “modalidade de preceptoria”, para “regime de preceptoria” (fl. n° 16);
- c) Substituir o termo “programa de preceptoria”, para “regime de preceptoria” (fl. n° 17);
- d) Verificar a existência da Resolução n° 002/2009/1 PROEG (fl. n° 18).

DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara Setorial de Ensino, após apreciação da matéria **aprovou por unanimidade o voto da Relatora.**

Cáceres/MT, 08 de outubro de 2018.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____